



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

**LEI Nº 612/70**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 280,00  
(duzentos e oitenta cruzeiros) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, a título de gratificação, ao jovem Sérgio Sauthier, o pagamento mensal de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), por serviços prestados de entrega de correspondências da Empresa de Correios e Telégrafos, destinadas a usuários residentes no Município.

Art. 2º)- Para ocorrer as despesas de que trata o artigo precedente, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros), sob o código 19-31-30/- para cobertura dos meses de setembro a dezembro de 1.970;

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,**  
Em 18 de novembro de 1.970.

Publicada a presente Lei,  
nesta Secretaria Municipal,  
na mesma data.

---

Hélio Wasum  
Prefeito Municipal

---

Armelindo Massocco  
Secretário Municipal